# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4
Ato de Autorização de Contratação Direta ..... 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 4
***Outros Atos*** ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

*"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"*

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.011, de 25 de junho de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.0002.2007 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 053
Valor: R$ 143.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 186
Valor: R$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.122.0005.2019 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 210
Valor: R$ 5.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 212
Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 216
Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 221
Valor: R$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão Municipal de Educação
Programação: 12.365.0005.2022 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 249
Valor: R$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0005.2029 – Gestão da Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.49 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 318

Valor: R$ 2.500,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2040 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 427
Valor: R$ 1.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2041 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 431
Valor: R$ 5.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0008.2040 – Gestão do Esporte e Lazer
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 432
Valor: R$ 2.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0010.2045 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 464
Valor: R$ 30.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.03 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Programação: 18.541.0010.2048 – Gestão do Meio Ambiente e Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 485
Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2002 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 019
Valor: R$ 6.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Chefia do Executivo
Programação: 04.122.0002.2002 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 020
Valor: R$ 5.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 04.123.0002.2009 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 070
Valor: R$ 66.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.843.0002.0001 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 074
Valor: R$ 40.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.05 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços
Programação: 15.452.0007.2037 – Gestão de Desenvolvimento Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 102
Valor: R$ 80.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 181
Valor: R$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 219
Valor: R$ 3.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 222
Valor: R$ 33.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 30 de Junho de 2026.

**Silvio Cesar Sartorello**
Prefeito Municipal

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 258, DE 08 DE JULHO DE 2026.**
***"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR".***

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Tabapuã/SP. torna público que se encontra aberto o Processo nº. 85/2026 - Credenciamento nº 02/2026**,** cujo objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, relacionados no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/) com início em 08 de julho de 2026 e seu término até às 13h30min do dia 08 de julho de 2027. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã/SP, 08 de julho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

### Ato de Autorização de Contratação Direta

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 084/2026, Dispensa n.º 053/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis carnes e assemelhados, para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, autorizo a contratação da empresa SILMAR LUCIANO PEREIRA, inscrita no CNPJ n.º 49.196.039/0001-15, pelo valor global de R$ 10.929,00, para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. 02.06.02 – 02.05.01 – DIVISÃO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM SOCIAL. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO MUNICIPAL 02-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL E 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAL. Tabapuã, 06 de julho de 2026 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026.** O Município de Tabapuã/SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), enquadrados nos grupos “A”, “B” e “E” da Resolução RDC ANVISA nº. 222/18, gerados nas unidades de saúde do Município de Tabapuã, pelo período de 12(doze) meses foi objeto de retificação material. A medida justifica-se pela necessidade de sanar vício formal e, principalmente, de **robustecer os critérios de qualificação técnica (item 11.7)**, com a inclusão de documentos essenciais à comprovação da capacidade legal e operacional das licitantes para a execução de serviço de alta complexidade. Em razão da alteração, que afeta a formulação das propostas (art. 55, §1º, Lei 14.133/21), a sessão anteriormente designada fica suspensa. A **nova sessão pública de lances** ocorrerá no dia **27 de julho de 2026, às 09h10**. As propostas serão recebidas no portal eletrônico (https://transparencia.tabapua.sp.gov.br:2053/comprasedital/) até as **09h00 do dia 27/07/2026**.O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no referido portal e no site www.tabapua.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (17) 3562-9022.Tabapuã/SP, 08 de julho de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO Prefeito Municipal.

.....

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ**
**- CONSÓRCIO DOCE LAR -**

---

Aos doze dias de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h00min na cidade de Tabapuã/SP, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tabapuã, sito à Avenida Rodolfo Baldi, 817 - Centro, sob a presidência do Prefeito do Município de Catiguá, Claudemir José Grava e do Secretário o Prefeito do Município de Tabapuã o senhor Silvio Cesar Sartorello, reuniu-se para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA,** por meio de Edital de Convocação enviado a todos os Municípios consorciados. Pelo senhor Presidente foi aberta a reunião e em seguida deu-se o inicio dos trabalhos, como abaixo segue:

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:**

Constatada a presença dos representantes legais dos Municípios consorciados conforme Lista de Presença rubricada por todos, verificou-se o quórum estatutário para a instalação dos trabalhos.

**MESA DIRETORA:**

Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Claudemir José Grava, e eu, Silvio Cesar Sartorello, fui convidado para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA:**

O Presidente colocou em pauta a discussão e deliberação sobre:

a) Discussão e deliberação sobre a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Manutenção de Unidade Regional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Residentes na Comarca de Tabapuã (Consórcio Doce Lar);

b) Criação e regulamentação do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Consórcio Intermunicipal para Manutenção de Unidade Regional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Residentes na Comarca de Tabapuã (Consórcio Doce Lar).

**DELIBERAÇÕES:**

A. Da Alteração do Estatuto: O Presidente apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social do Consórcio. A minuta, previamente distribuída aos membros, foi lida

e debatida. Após análise, a Assembleia Geral aprovou por unanimidade a alteração dos artigos [11; 36-A e 36-B], passando o Estatuto Social a vigorar com nova redação e em texto consolidado, a saber: ART. 11....V – Diretoria Administrativa; SEÇÃO VII – ART. 36-A – A Diretoria Administrativa e Financeira será comandada por profissional contratado para ocupar cargo comissionado, a ser devidamente criado e regulamentado em Assembleia Geral; "ART. 36-B - Compete à Diretoria Administrativa e Financeira: a) representar o Consórcio, ativa ou passivamente, em juízo ou administrativamente sempre em conjunto com o Presidente ou quem o substituir. b) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria do Consórcio; c) promover a lavratura e subscrição de todas as atas das reuniões da Diretoria; d) manter, sob sua responsabilidade e guarda, todo o arquivo de documentos e livros do Consórcio; e) controlar, mediante registro em livro próprio, o número de associados do Consórcio, a medida em que estes lhe forem apresentando os respectivos títulos definitivos ou de compromisso de aquisição de propriedade, anotando a área do terreno e/ou da construção e a quantidade de votos a que o titular terá direito; f) nomear e demitir os funcionários do Consórcio "ad referendum" da Diretoria Executiva; g) encarregar-se de todos os assuntos pertinentes à administração do Consórcio, em especial aos relacionados ao departamento pessoal, bem como, assuntos jurídicos, e seus aspectos legais; h) proceder ao cadastro dos bens patrimoniais do Consórcio, em Livro Próprio ou fichas, cumprindo-lhe também a guarda e conservação de tal patrimônio. i) encaminhar e acompanhar todas as questões jurídicas de interesse do Consórcio; j) assinar, juntamente com o Presidente, ou quem o substituir, no caso de impedimento justificado do Diretor Executivo, todos os atos e documentos que envolvam transações patrimoniais ou responsabilidade financeira do Consórcio, inclusive cheques, ordem de pagamento, títulos de crédito e quaisquer outros contratos ou documentos que importem em responsabilidade do Consórcio.", o qual, rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante e inseparável desta Ata.

2. Da Criação de Cargos: Dando continuidade, foi aprovada por unanimidade a criação do seguinte cargo comissionado no Quadro de Pessoal do Consórcio, em virtude da necessidade de expansão dos serviços prestados: Cargo Comissionado: Diretor Administrativo Financeiro; Quantidade de vaga: 01 (um); Carga horária: 40 horas semanais; Vencimentos: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), cabendo à Diretoria do consorcio o provimento da vaga.

**ENCERRAMENTO:**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia. Eu, Silvio Cesar Sartorello, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos representantes dos Municípios consorciados presentes.

Tabapuã/SP, 12 de junho de 2026.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
RG [redacted]-SSP/SP
CPF 157.890.268-18

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA
**SÍLVIO CESAR SARTORELLO**
RG [redacted]-SSP/SP
CPF [redacted]

**MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Representante Legal: **SILVIO CESAR SARTORELLO**
RG nº. [redacted] SSP/SP
CPF/MF nº. 157.869.768-90

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Representante Legal: **CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
RG nº. [redacted] SSP/SP
CPF [redacted]

Prefeitura Municipal de Novaes
CNPJ 45.457.727/0001-21
Representante Legal: **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**
RG nº. [redacted] SSP/SP
CPF/MF nº. [redacted]

4

PRESIDENTE DO CONSORCIO
Nome: **Claudemir José Grava**
RG nº. 20.719.363-0-SSP/SP
CPF/MF nº [redacted]

ADVOGADO
**Danilo Eduardo Melotti**
RG nº. [redacted] SSP/SP
CPF/MF nº. [redacted]
OAB/SP. 200.329